PROJETO DE LEI Nº 203, DE 2019

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu, o "Dia do Soldado", e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia do Soldado no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art. 2º As autoridades municipais poderão celebrar a data a que se refere o artigo 1° da presente Lei, com reuniões e palestras que divulguem os trabalhos desenvolvidos no município, bem como que promovam a importância de tal categoria para a segurança pública de toda a sociedade local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 19 de agosto de 2019.

Vereador ELIAS DOS SANTOS
(Pastor Elias)
Líder da Bancada do PSC